

## **RESOLUÇÃO N. 04/2021**

Institui Comissão Sindicante para apuração de possíveis inconsistências em documentos e pedidos de emissão de Atestados de Capacitação e Registros Profissionais (DRT's), e demais assuntos correlatos.

Considerando a numerosa pendência de requerimentos para a emissão de Registros Profissionais (DRT) no âmbito do SATÉD/PR;

Considerando a existência de requerimentos de Registro Profissional (DRT) pendentes, que apresentam falhas documentais, a ser objeto de apuração e, na medida do possível, serem sanados durante o período dos trabalhos da Comissão Sindicante;

Considerando a existência de assinaturas não confirmadas por parte dos titulares dos pedidos de Registro Profissional, que devem ser objeto de ratificação, ou não, do pedido;

Considerando que em alguns casos há ausência de documentos comprobatórios de atividades, bem como de outros documentos geralmente solicitados no requerimento dos Registros Profissionais, que devem ser analisados para a possível emissão de atestados de capacitação e respectivos Registros Profissionais;

Considerando pedidos de emissão de Atestados de Capacitação e de Registros Profissionais (DRT) em especialidades e/ou quantitativos pouco usuais;

Considerando a possibilidade de priorizar pedidos que apresentem necessidade de pequenas ratificações, de assinatura ou outras, que permitam agilizar a emissão dos documentos solicitados;

### **RESOLVE**

Art. 1º. Instituir Comissão Sindicante para proceder análise dos pedidos de Atestado de Capacitação e respectivo Registro Profissional (DRT), já iniciados e que se encontram pendentes de continuidade, em função dos motivos acima expostos, como também, de outros assuntos correlatos que possam advir da execução dos trabalhos.

Art. 2º. A Comissão Sindicante deverá definir os procedimentos, graus de prioridade e métodos de trabalho para consecução de seus objetivos.

Art. 3º. Competirá à Comissão Sindicante analisar e relacionar eventuais inconsistências no âmbito de pedidos de emissão de atestado de capacitação e

respectivo Registro Profissional (DRT), podendo, se for o caso, requisitar documentos complementares da parte interessada.

§1º. A parte interessada poderá desistir expressamente do pedido ou deverá colaborar, dentro dos prazos consignados pela Comissão Sindicante, com a apresentação dos documentos necessários para verificação dos requisitos para emissão do atestado de capacitação, como também de outros documentos reputados necessários para apuração da adequada regularidade do pedido administrativo.

§2º. Acaso não atendidas as exigências dentro do prazo consignado, será considerado como desistência tácita do pedido de emissão de Atestado de Capacitação Profissional e respectivo Registro Profissional (DRT), o que não impede de formular outro pleito, na qualidade de novo protocolo, sem direito a priorização na ordem cronológica de análise.

Art. 4º. A Comissão Sindicante terá prazo de 30 dias para conclusão dos seus trabalhos, prorrogáveis por igual período, a critério da Presidência deste sindicato, conforme as necessidades dos trabalhos, objeto desta Resolução.

Art. 5º. São membros da Comissão Sindicante:

- I - Eduardo Ramos Gonçalves
- II - Greice Lopes de Barros
- III - Leonardo Moita Bertoletti
- IV - Lucas Crummenauer Tatarin
- V - Ana Carolina Meinerz

Art. 6º. A Comissão Sindicante será presidida pelo Sr. Leonardo Moita Bertoletti, com relatoria e secretariado a serem definidos pela Comissão;

Art. 7º. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos;

Art. 8º. Compete ao Presidente do SATED/PR suprir pontos omissos, como também analisar as recomendações exaradas na forma de Parecer da Comissão Sindicante, lavrando sua decisão final em cada caso concreto.

Curitiba, 10 de março de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Adriano Esturilho", written in a cursive style.

Adriano Esturilho  
Presidente